



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Nº 12/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Setor/Departamento: Coordenadoria Geral de Contabilidade - CGC	
Responsável pela demanda: Luiz Henrique Gonçalves	Matrícula: 204066
E-mail: dec.semfaz@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-3646

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
2.1. Justificativa da Contratação Requerer inscrição, no Curso de Sistemas de Custos Administração Financeira e Orçamentária (AFO). Será realizado no período de 17 E 18/06/2024, na modalidade presencial, organizado pela MK Cursos e Treinamentos. Justifica-se por aprofundar conhecimento nos fundamentos da gestão dos recursos públicos no Brasil e as práticas de planejamento e finanças do governo (federal, estadual ou municipal), além de questões relativas ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Contratos Administrativos, Modalidades de Licitação, Receita e Despesa Pública, resultados fiscais, processo legislativo, sistemas de execução, programação financeira na prevenção dos riscos fiscais e os diversos mecanismos de ajuste e prevenção de desequilíbrios na execução orçamentária e financeira.
2.2. Justificativa do Quantitativo A contratação se faz necessária para inscrição de 06 (seis) vagas para servidores que atuam na área de Contabilidade e Financeiro

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)				
Detalhar o objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação.				
ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	929	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO)	Taxa de inscrição	06
Tipo do Objeto: (x) Serviço não continuado; () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra; () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra; () Material de consumo/higiene/limpeza; ou () Material permanente/equipamento.				



Av. Sete de Setembro, nº.744/ Centro, Porto Velho/RO
CEP: 76.801-084, Telefone: (69) 3901-3085 DIAD/DAD/SEMFAZ
diad.semfaz@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



Forma de contratação pretendida:

- () Concorrência;
() Pregão Eletrônico Próprio;
() Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
(x) Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

A contratação se faz necessária para 06 (seis) inscrições de servidores que atuam na área de Contabilidade e Financeiro

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso , do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

(X) Sim. OFÍCIO N.º 24925/2023/DIAD/DAD/SEMFAZ e planejamento da contratação através da LOA.

() Não. Justificativa: _____(caso não tenha sido planejado precisa ser justificado porque não foi)

5.1. Valor estimado em **R\$ 13.740,00** (treze mil setecentos e quarenta reais)

Valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

5.2. P.A.: 06.32.04.122.032.1.503

5.3. Elemento de Despesa: 33.90.39

Realizar procedimento simplificado para o levantamento da estimativa do valor.

Caso a contratação seja complexa como manutenção de elevador, serviço de engenharia, entre outros, deverão neste item encaminhar a estimativa da contratação.

Sendo contratação de serviço comum, apenas informar “não se aplica”

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Período do curso 17 e 18 de Junho de 2024

Realizado no Hotel Flamboyant na cidade de Porto Velho/RO

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Devendo ser classificada a periodicidade como em grau médio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

A contratação será realizada de única vez.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Coordenadoria Geral de Contabilidade

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

Serviço comum sendo uma contratação por inexigibilidade de licitação para inscrição de vagas para o curso Administração Financeira e Orçamentária (AFO)

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

Cronograma de 17 e 18/06/2024

Ao longo do curso serão apresentados aspectos teóricos e práticos dos temas relacionados. As aulas serão expositivas, com apresentação de slides baseados no livro e resolução de exercícios do livro. Ao longo de cada módulo serão aplicados exercícios para verificação do aprendizado e fixação dos conceitos, sendo a maior parte dos exercícios extraídos do livro. O curso será ministrado, pelo autor do livro que se valendo da teoria de finanças públicas, de conhecimentos de economia, de contabilidade e de administração, e principalmente da experiência vivida na gestão das contas do governo federal, buscarão trazer para o público o conhecimento a respeito de como o governo administra os recursos públicos, como está institucionalizado para executar essa tarefa, quais os instrumentos utilizados para gerir os recursos financeiros, como funcionam os processos de planejamento e de execução da despesa pública.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Porto Velho, 21 de maio de 2024.

Luiz Henrique Gonçalves

Coordenador Geral de Contabilidade/CGC/SUFIN/SEMFAZ

De acordo:

Encaminhe-se à Secretário Municipal de Fazenda para ciência e autorização de abertura de processo.



Av. Sete de Setembro, nº. 744/ Centro, Porto Velho/RO
CEP: 76.801-084, Telefone: (69) 3901-3085 DIAD/DAD/SEMFAZ
diad.semfaz@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



Porto Velho, 21 de maio de 2024.

Aline Magalhães de Carvalho
Diretora do Departamento Administrativo

Autorizo a abertura deste processo.

Porto Velho, 06 de maio de 2024.

João Fernando Erpen
Subsecretário de Finanças e Contabilidade



Av. Sete de Setembro, nº. 744/ Centro, Porto Velho/RO
CEP: 76.801-084, Telefone: (69) 3901-3085 DIAD/DAD/SEMFAZ
diad.semfaz@portovelho.ro.gov.br



Assinado por **João Fernando Erpen** - Subsecretário de Finanças e Contabilidade - Em: 22/05/2024, 09:21:42



Assinado por **Luiz Henrique Gonçalves** - Gestor Contábil - Em: 21/05/2024, 14:58:15



Assinado por **Aline Magalhães De Carvalho** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 21/05/2024, 14:02:55